

PROJETO DE LEI N° _____, DE 2024

Dispõe sobre a contratação simplificada de profissionais de apoio para alunos com deficiência nas escolas municipais de Mogi das Cruzes.

O PARLAMENTO ESTUDANTIL DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Contratação Simplificada de Profissionais de Apoio, visando atender às necessidades dos alunos com deficiência matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Mogi das Cruzes;

Art. 2º - A contratação de profissionais de apoio para alunos com deficiência deverá ser realizada por meio de um processo simplificado, com o objetivo de agilizar a admissão desses profissionais e garantir o suporte adequado aos alunos;

Art. 3º - Os profissionais de apoio serão responsáveis por auxiliar os alunos com deficiência nas atividades diárias escolares, respeitando suas necessidades individuais e promovendo sua inclusão no ambiente escolar;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá os critérios para o processo simplificado de seleção, observando as qualificações exigidas para o exercício da função e as especificidades de cada tipo de deficiência;

Art. 5º - O processo de contratação simplificada deverá priorizar a celeridade e desburocratização, garantindo que nenhum aluno com deficiência fique desassistido por falta de profissionais capacitados;

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, fixando os prazos e procedimentos para a contratação dos profissionais de apoio e assegurando a qualidade do serviço prestado;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de novembro de 2024.



Nome e assinatura do vereador estudantil